



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE**  
**Controle Interno**  
**(PI-CPL-006/2021 - PMBB) - PROC ADM 2021.1118-01/SEMAP**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, e consonância a Resolução nº 43/2017/TCM, de 19 de dezembro de 2017 este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº 2021.1118-01/SEMAP, referente ao Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº PI-CPL-006/2021-PMBB, que tem como objeto *CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL SOM E LOUVOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL QUE ACONTECERÁ DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 30º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO*; no valor global de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte (s) ressalva(s):.....

Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.

FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.

ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/PA, 22 de Novembro de 2021.

*Dorivaldo Demétrio da Silva Junior*  
Coordenador de Controles Internos